SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

PORTARIA 123 de 11 de Novembro de 2008

DA NOVA REDAÇÃO À ALINEA "A" DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 35/2008 QUE TRATA DOS VALORES DA ANUIDADES PARA O EXERCÍCIO 2009 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO CREF9/PR**, no exercício de suas atribuições e cumprindo a deliberação do Plenário em sua 36ª. Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Agosto de 2008 na conformidade com a competência prevista na Lei nº. 9696 de 1º de Setembro de 1998 e no Artigo 40 Inciso X e ainda no Inciso VIII do Artigo 30 do Estatuto do CREF9/PR e,

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Federal 11000 de 15 de dezembro de 2004, devidamente regulamentada pela Resolução CONFEF 165 de 23 de outubro de 2008,

RESOLVE " AD REFERENDUM" AO PLENÁRIO:

Art. 1º: a Alínea "A" do Artigo 4º da Resolução 35/2008, que dispões sobre os valores das anuidades para o exercício 2009, passa ter a seguinte redação:

Art. 4º -. .....

a) Para os profissionais que colarem grau entre janeiro e junho de 2009, será cobrado o valor de R$100,00(cem reais) como incentivo.

Art. 2 – Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gildasio Jose dos Santos
Pres. da Com. de Controle e Finanças

Carlos Alberto Afonso
1º Tesoureiro.

Antonio Eduardo Branco

Presidente do CREF9/PR.